



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua 25 de Dezembro, 410 - Centro - CEP37160-000 Telef.: (35) 3853-1163  
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br  
Campos Gerais – Minas Gerais

## **LEI Nº 2.940/13**

**“Abre Crédito Especial e dá outras providências”.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e inserir no orçamento vigente a s dotações orçamentárias:

02.08.02 - Sub-unidade orçamentária “Atenção Básica”  
10 - Saúde  
301 - Atenção Básica  
0256 - Piso da atenção básica variável da Saúde Bucal  
3038 - Aquisição de veículos e equipamentos  
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso 148 – Transferência do SUS para Atenção Básica

**Valor: R\$ 20.000,00**

02.05.06 - Sub-unidade orçamentária “Departamento de Cultura”  
13 - Cultura  
392 - Difusão Cultural  
0473 - Difusão Cultural  
4165 - Subvenção a Entidades Culturais  
3350.43.00 - Subvenção Social

Fonte de Recurso 100 – Recursos Ordinários

**Valor: R\$ 5.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do Crédito Especial serão objetos de anulação parcial das dotações:

02.08.02.-10.301.0254-4142-3390.39.00 – 322 – **R\$ 20.000,00**

02.05.06 -13.392.0473-4074-3390.39.00 – 231 – **R\$ 5.000,00**

**Art.3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma determinada.

Campos Gerais, 14 de março de 2013.

**Maurício Rabelo**

Prefeito Municipal

**Paulo Roberto Vilela Fernandes**

Secretário Municipal de Orçamento e Controle

Publicada e registrada no átrio da Prefeitura Municipal de Campos Gerais, nesta Secretaria nesta data.

**José Humberto da Silva**  
Superintendente de Administração